

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EMILIANA LEITE FILGUEIRAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO ITALO QUEIROZ MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LARA DE OLIVEIRA OSORIO AYRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO FEIJO NAGAKI**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PAULO ROGERIO CUNHA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº070/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR a servidora **ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 005612-1-5, pelos relevantes serviços prestados à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) no período de 26/09/2019 a 30/06/2023, tendo demonstrado ampla experiência administrativa, conhecimentos técnicos, compromisso com a realização das atividades e excelência na entrega dos resultados. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGE Nº71/2023.**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que os avanços com a cultura de planejamento estratégico na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE estabeleceram a prioridade na implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM); CONSIDERANDO que a ação estratégica Implantação do Programa de Gestão por Competências se integra ao objetivo estratégico “Fortalecer a gestão de pessoas” do Planejamento Estratégico 2015-2022 da CGE, demonstrando a prioridade na institucionalização da sua gestão de pessoas; CONSIDERANDO que o referido programa foi apresentado e aprovado na 228ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo da CGE, realizada no dia 05/12/2022; CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGE Nº 55/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 29/06/2023, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas da CGE, RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Programa de Gestão por Competências da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), no âmbito do Processo de Competências Organizacionais e Profissionais da Política de Gestão de Pessoas da CGE, em consonância com o planejamento estratégico, objetivos e metas institucionais do Órgão, visando promover o desenvolvimento, a valorização, o engajamento e a satisfação dos servidores e colaboradores, e contribuir para a superação dos desafios estratégicos e institucionais.



Art. 2º - O Programa de Gestão por Competências (PGC) tem os objetivos de desenvolver e implantar a cultura da Gestão por Competências na CGE e referenciar as bases para a Política de Gestão de Pessoas, especialmente no que se refere aos processos de recrutamento e seleção (externa e interna), de movimentação interna, de avaliação de desempenho, de ascensão funcional, de sucessão, de remuneração (básica e de gratificação) e de capacitação, dentre outros.

Art. 3º - O Programa de Gestão por Competências (PGC) da CGE compreende Competências Organizacionais (Essencial e Contextual) e Competências Profissionais (Conhecimento Geral e Específico, Habilidade Técnica e Comportamental, Atitude e Resultado).

Art. 4º - As Competências Organizacionais e Profissionais da CGE foram mapeadas abrangendo suas macro áreas de atuação (Auditoria Interna, Controladoria, Correição, Transparência, Ética, Acesso à Informação e Ouvidoria) e suporte (Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento de Pessoas, Administrativo-Financeiro, Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Controle Interno e Ouvidoria, Comunicação e Jurídico), voltadas para os espaços organizacionais de Coordenador, Articulador, Orientador, Assessor Técnico, Assistente Técnico, Ouvidor Setorial e Auditor de Controle Interno.

Art. 5º - Competências Organizacionais correspondem à combinação de recursos, capacidades e processos que a CGE dispõe e que desenvolve permitindo-lhe fazer entregas de excelência e alcançar a sua missão institucional.

§1º - Competências Organizacionais Essenciais correspondem às competências diferenciadoras e que promovem a expansão e o desenvolvimento da CGE.

§2º - Competências Organizacionais Contextuais correspondem às competências que garantem a sobrevivência e a manutenção organizacional da CGE.

Art. 6º - Competências Profissionais correspondem aos saberes e às capacidades que os servidores e demais profissionais da CGE aplicam e desenvolvem sistematicamente para realizar entregas e apresentar resultados que possibilitem melhoria do desempenho profissional e contribuam para o alcance da missão institucional.

§1º - Competências Profissionais de Conhecimento Geral e Específico correspondem às competências que permitem a compreensão de conceitos e técnicas.

§2º - Competências Profissionais de Habilidade Técnica e Comportamental correspondem às competências relacionadas a aptidões e capacidades de realização.

§3º - Competências Profissionais de Atitude correspondem às competências referentes à postura e ao modo de agir.

§4º - Competências Profissionais de Resultado correspondem às competências que permitem a agregação de valor e o alcance de resultado.

Art. 7º - As Competências Profissionais estão detalhadas por macro área de atuação e por espaço organizacional, conforme disposto na Matriz de Competências Profissionais.

Art. 8º - A Política de Gestão de Pessoas, o Glossário de Competências Organizacionais e Profissionais, a Matriz de Competências e demais informações necessárias à implementação do Programa de Gestão por Competências da CGE devem ser divulgadas nos canais de comunicação institucional da CGE, incluindo a intranet e internet.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0073/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **BRUNO JESUS MARTINS LOBO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Auditoria de Regularidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0074/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Controladoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0075/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **EMILIANA LEITE FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Auditoria Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0076/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO ITALO QUEIROZ MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Transparência Passiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0077/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Controladoria e Ouvidoria Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0078/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LARA DE OLIVEIRA OSORIO AYRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Correição, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0079/2023-CGE** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO FELJO NAGAKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Informações de Controle, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

